



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

08/12/2024

Pág. 1/1

Lei nº 2297/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9683

Em 16 10 121

Folha nº 83

VISTO DO DEPARTAMENTO

Sumula: Autoriza crédito adicional Especial na importância de R\$ 72.816,16 (Setenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais, dezesseis centavos);

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 72.816,16 (Setenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais, dezesseis centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10.002.15.451.0028.1.224.	Reforma da Praça Central	
568 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.816,16
Total Suplementação:		72.816,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.2.003.	Manutenção dos Serviços Administrativos	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil e Educação Especial	
06.004.12.365.0018.2.049.	Manutenção do Pre-escolar	
261 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	27.816,16
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Viação e Transporte Rodoviário	
10.001.26.782.0033.2.016.	Manutenção da Divisão de Viação e Transportes	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:		72.816,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

** Elotech **

08/12/2024

Pág. 1/1

Exercício: 2024

Lei nº 2257/2024

A Câmara de Vereadores de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

VISTO DO DEPARTAMENTO

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 72.816,16 (Setenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais, dezesseis centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.

10.002.00.000.0000.0.000.

10.002.15.451.0028.1.224.

568 - 4.490.51.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Reforma da Praça Central

72.816,16

01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

72.816,16

Total Suplementação:

servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.

03.001.00.000.0000.0.000.

03.001.04.122.0003.2.003.

8 - 3.1.90.11.00.00

06.000.00.000.0000.0.000.

06.004.00.000.0000.0.000.

06.004.12.365.0018.2.049.

261 - 3.3.90.30.00.00

10.000.00.000.0000.0.000.

10.001.00.000.0000.0.000.

10.001.26.782.0033.2.016.

454 - 3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Administração Geral

Manutenção dos Serviços Administrativos

15.000,00

01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Infantil e Educação Especial

Manutenção do Pre-escolar

27.816,16

01000 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

30.000,00

01000 MATERIAL DE CONSUMO

Total Redução:

72.816,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI
Estado do Paraná

**** Elotech ****

08/12/2024

Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLMI
do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL